



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº 1071/2016.**  
**DATA 30/03/2016**

**Súmula:** Altera dispositivos da Lei 930/2013 e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 15 da Lei Municipal N.º 930/2013, para a seguinte redação:

*“Art. 15– Os Grupos Ocupacionais abrangem os seguintes Empregos e Níveis:*

## **SERVIÇOS GERAIS**

- NÍVEL – 03 - Vigia
- NÍVEL – 03 - Zelador (emprego em extinção)
- NÍVEL – 03 - Copeira (emprego em extinção)
- NÍVEL – 03 - Auxiliar de Serviços Gerais
- NÍVEL – 03 - Agente de Endemia
- NÍVEL – 03 - Agente em Substâncias Psicoativas
- NÍVEL – 06 - Trabalhador Especializado (emprego em extinção)
- NÍVEL – 09 - Agente Comunitário de Saúde (Piso mínimo Lei Federal N.º 12.994/2014)

## **ADMINISTRATIVO**

- NÍVEL – 08 - Telefonista (emprego em extinção)
- NÍVEL – 22 - Auxiliar Administrativo
- NÍVEL – 08 - Fiscal (emprego em extinção)
- NÍVEL – 29 - Assistente Administrativo I (emprego em extinção)

## **OPERACIONAL**

- NÍVEL – 13 - Carpinteiro (emprego em extinção)
- NÍVEL – 13 - Pedreiro (emprego em extinção)
- NÍVEL – 07 - Borracheiro (emprego em extinção)
- NÍVEL – 14 - Eletricista
- NÍVEL – 10 - Motorista
- NÍVEL – 12 - Operador de Máquinas
- NÍVEL – 12 - Mecânico

## **TÉCNICO**

- NÍVEL - 08 - Auxiliar de Clínica Dentária
- NÍVEL - 08 - Auxiliar de Enfermagem



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

NÍVEL - 10 -	Técnico Agropecuário
NÍVEL - 10 -	Técnico Florestal
NÍVEL - 10 -	Técnico em Enfermagem
NÍVEL - 10 -	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
NÍVEL - 16 -	Técnico de Inseminação Artificial
NÍVEL - 10 -	Técnico em Segurança do Trabalho
NÍVEL - 10 -	Técnico Contábil

## **PROFISSIONAL**

NÍVEL - 14 -	Advogado
NÍVEL - 14 -	Massoterapeuta
NÍVEL - 14 -	Nutricionista
NÍVEL - 14 -	Fonoaudiólogo
NÍVEL - 14 -	Psicólogo
NÍVEL - 14 -	Terapeuta Ocupacional
NÍVEL - 14 -	Engenheiro Civil
NÍVEL - 14 -	Engenheiro Ambiental
NÍVEL - 16 -	Dentista 20 horas
NÍVEL - 16 -	Veterinário
NÍVEL - 36 -	Médico especialista 20 horas
NÍVEL - 27 -	Fisioterapeuta
NÍVEL - 27 -	Assistente Social
NÍVEL - 27 -	Agrônomo
NÍVEL - 27 -	Enfermeiro
NÍVEL - 27 -	Historiador
NÍVEL - 27 -	Farmacêutico
NÍVEL - 31 -	Dentista 40 horas
NÍVEL - 32 -	Contador
NÍVEL - 35 -	Assistente Administrativo II (emprego em extinção)
NÍVEL - 50 -	Médico generalista 40 horas

§ 1º - Cada emprego terá suas atribuições especificadas no Quadro de Atribuições a ser aprovado por Decreto do Executivo, após a publicação desta Lei.

§ 2º - O Cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a ter sua renumeração mínima regulamentada pela Lei Federal N.º 12.994/2014 e suas alterações, bem como pela Lei Municipal N.º 1026/2015 e suas alterações.”

**Art. 2º** - Insere o Parágrafo 9º ao Artigo 18 com a seguinte redação:

“Art. 18 – (...)

§ 9º - O executivo instituirá uma Comissão de Avaliação dos documentos comprobatórios através de portaria e após o resultado da Comissão Avaliação



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

*o executivo deverá editar Decreto Municipal informando o nome do servidor contemplado, bem como o valor da porcentagem de gratificação que cabe a cada um.”*

**Art. 3º** - Altera a redação do Parágrafo 2º do Artigo 19, e acrescenta o Parágrafo 3º do mesmo artigo, ficando com a seguinte redação:

*“§ 2º - O servidor poderá optar pelo salário de seu emprego ou pelo do cargo comissionado, neste caso ele poderá escolher entre o salário do cargo ou por uma gratificação conforme estabelece o artigo 26 da Lei Municipal N.º 930/2013 e suas alterações.*

*§ 3º - O cargo de Controlador Interno do Município, instituído pela Lei Municipal N.º 673/2007, deverá ser ocupado por servidor efetivo do Município, sendo requisito mínimo graduação em ciências contábeis, administração, economia ou direito, conforme prevê a Lei acima citada, sendo que o mesmo receberá 30% do salário recebido em forma de gratificação.”*

**Art. 4º** - Fica acrescido o Artigo 28A na referida Lei, com a seguinte redação:

*“Art. 28A – Fica estabelecido o mês de Janeiro de cada ano a fim de data base para reposição salarial do funcionalismo municipal.”*

**Art. 5º** - A tabela de Salários do Quadro V passa a ter 50 níveis de 1 a 50, e as referências de “A” até “M”, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2016.

**Jamil Pech**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO I

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	777,30	800,62	824,64	849,38	874,86	901,10	928,14	955,98	984,66	1.014,20	1.044,63	1.075,96
2	816,17	840,65	865,87	891,85	918,60	946,16	974,54	1.003,78	1.033,89	1.064,91	1.096,86	1.129,76
3	856,97	882,68	909,16	936,44	964,53	993,47	1.023,27	1.053,97	1.085,59	1.118,16	1.151,70	1.186,25
4	899,82	926,82	954,62	983,26	1.012,76	1.043,14	1.074,43	1.106,67	1.139,87	1.174,06	1.209,29	1.245,56
5	944,81	973,16	1.002,35	1.032,42	1.063,40	1.095,30	1.128,16	1.162,00	1.196,86	1.232,77	1.269,75	1.307,84
6	992,05	1.021,82	1.052,47	1.084,04	1.116,57	1.150,06	1.184,56	1.220,10	1.256,70	1.294,41	1.333,24	1.373,23
7	1.041,66	1.072,91	1.105,09	1.138,25	1.172,39	1.207,57	1.243,79	1.281,11	1.319,54	1.359,13	1.399,90	1.441,90
8	1.093,74	1.126,55	1.160,35	1.195,16	1.231,01	1.267,94	1.305,98	1.345,16	1.385,52	1.427,08	1.469,89	1.513,99
9	1.148,43	1.182,88	1.218,37	1.254,92	1.292,56	1.331,34	1.371,28	1.412,42	1.454,79	1.498,44	1.543,39	1.589,69
10	1.205,85	1.242,02	1.279,28	1.317,66	1.357,19	1.397,91	1.439,84	1.483,04	1.527,53	1.573,36	1.620,56	1.669,17
11	1.266,14	1.304,12	1.343,25	1.383,55	1.425,05	1.467,80	1.511,84	1.557,19	1.603,91	1.652,03	1.701,59	1.752,63
12	1.329,45	1.369,33	1.410,41	1.452,72	1.496,30	1.541,19	1.587,43	1.635,05	1.684,10	1.734,63	1.786,67	1.840,27
13	1.395,92	1.437,80	1.480,93	1.525,36	1.571,12	1.618,25	1.666,80	1.716,80	1.768,31	1.821,36	1.876,00	1.932,28
14	1.465,72	1.509,69	1.554,98	1.601,63	1.649,68	1.699,17	1.750,14	1.802,64	1.856,72	1.912,43	1.969,80	2.028,89
15	1.539,00	1.585,17	1.632,73	1.681,71	1.732,16	1.784,12	1.837,65	1.892,78	1.949,56	2.008,05	2.068,29	2.130,34
16	1.615,95	1.664,43	1.714,36	1.765,79	1.818,77	1.873,33	1.929,53	1.987,42	2.047,04	2.108,45	2.171,70	2.236,85
17	1.696,75	1.747,65	1.800,08	1.854,08	1.909,71	1.967,00	2.026,01	2.086,79	2.149,39	2.213,87	2.280,29	2.348,70
18	1.781,59	1.835,03	1.890,08	1.946,79	2.005,19	2.065,35	2.127,31	2.191,13	2.256,86	2.324,57	2.394,30	2.466,13
19	1.870,67	1.926,79	1.984,59	2.044,13	2.105,45	2.168,61	2.233,67	2.300,68	2.369,70	2.440,79	2.514,02	2.589,44
20	1.964,20	2.023,12	2.083,82	2.146,33	2.210,72	2.277,04	2.345,36	2.415,72	2.488,19	2.562,83	2.639,72	2.718,91
21	2.062,41	2.124,28	2.188,01	2.253,65	2.321,26	2.390,90	2.462,62	2.536,50	2.612,60	2.690,98	2.771,70	2.854,86
22	2.165,53	2.230,49	2.297,41	2.366,33	2.437,32	2.510,44	2.585,75	2.663,33	2.743,23	2.825,52	2.910,29	2.997,60
23	2.273,81	2.342,02	2.412,28	2.484,65	2.559,19	2.635,96	2.715,04	2.796,49	2.880,39	2.966,80	3.055,80	3.147,48
24	2.387,50	2.459,12	2.532,89	2.608,88	2.687,15	2.767,76	2.850,79	2.936,32	3.024,41	3.115,14	3.208,59	3.304,85
25	2.506,87	2.582,08	2.659,54	2.739,32	2.821,50	2.906,15	2.993,33	3.083,13	3.175,63	3.270,90	3.369,02	3.470,09
26	2.632,21	2.711,18	2.792,52	2.876,29	2.962,58	3.051,46	3.143,00	3.237,29	3.334,41	3.434,44	3.537,48	3.643,60
27	2.763,82	2.846,74	2.932,14	3.020,11	3.110,71	3.204,03	3.300,15	3.399,16	3.501,13	3.606,16	3.714,35	3.825,78
28	2.902,02	2.989,08	3.078,75	3.171,11	3.266,24	3.364,23	3.465,16	3.569,11	3.676,19	3.786,47	3.900,07	4.017,07
29	3.047,12	3.138,53	3.232,69	3.329,67	3.429,56	3.532,44	3.638,42	3.747,57	3.860,00	3.975,80	4.095,07	4.217,92
30	3.199,47	3.295,46	3.394,32	3.496,15	3.601,03	3.709,07	3.820,34	3.934,95	4.053,00	4.174,59	4.299,82	4.428,82
31	3.359,45	3.460,23	3.564,04	3.670,96	3.781,09	3.894,52	4.011,35	4.131,69	4.255,65	4.383,31	4.514,81	4.650,26
32	3.527,42	3.633,24	3.742,24	3.854,50	3.970,14	4.089,24	4.211,92	4.338,28	4.468,43	4.602,48	4.740,55	4.882,77
33	3.703,79	3.814,90	3.929,35	4.047,23	4.168,65	4.293,71	4.422,52	4.555,19	4.691,85	4.832,60	4.977,58	5.126,91
34	3.888,98	4.005,65	4.125,82	4.249,59	4.377,08	4.508,39	4.643,64	4.782,95	4.926,44	5.074,23	5.226,46	5.383,26
35	4.083,43	4.205,93	4.332,11	4.462,07	4.595,93	4.733,81	4.875,83	5.022,10	5.172,76	5.327,95	5.487,78	5.652,42
36	4.287,60	4.416,23	4.548,71	4.685,17	4.825,73	4.970,50	5.119,62	5.273,21	5.431,40	5.594,34	5.762,17	5.935,04
37	4.501,98	4.637,04	4.776,15	4.919,43	5.067,02	5.219,03	5.375,60	5.536,87	5.702,97	5.874,06	6.050,28	6.231,79
38	4.727,08	4.868,89	5.014,96	5.165,41	5.320,37	5.479,98	5.644,38	5.813,71	5.988,12	6.167,76	6.352,80	6.543,38
39	4.963,43	5.112,33	5.265,70	5.423,68	5.586,39	5.753,98	5.926,60	6.104,39	6.287,53	6.476,15	6.670,44	6.870,55
40	5.211,60	5.367,95	5.528,99	5.694,86	5.865,71	6.041,68	6.222,93	6.409,61	6.601,90	6.799,96	7.003,96	7.214,08
41	5.472,18	5.636,35	5.805,44	5.979,60	6.158,99	6.343,76	6.534,07	6.730,10	6.932,00	7.139,96	7.354,16	7.574,78
42	5.745,79	5.918,17	6.095,71	6.278,58	6.466,94	6.660,95	6.860,78	7.066,60	7.278,60	7.496,96	7.721,86	7.953,52
43	6.033,08	6.214,07	6.400,50	6.592,51	6.790,29	6.994,00	7.203,82	7.419,93	7.642,53	7.871,80	8.107,96	8.351,20
44	6.334,74	6.524,78	6.720,52	6.922,14	7.129,80	7.343,70	7.564,01	7.790,93	8.024,65	8.265,39	8.513,36	8.768,76
45	6.651,47	6.851,02	7.056,55	7.268,24	7.486,29	7.710,88	7.942,21	8.180,47	8.425,89	8.678,66	8.939,02	9.207,19
46	6.984,05	7.193,57	7.409,37	7.631,66	7.860,61	8.096,42	8.339,32	8.589,50	8.847,18	9.112,60	9.385,97	9.667,55
47	7.333,25	7.553,25	7.779,84	8.013,24	8.253,64	8.501,25	8.756,28	9.018,97	9.289,54	9.568,23	9.855,27	10.150,93
48	7.699,91	7.930,91	8.168,84	8.413,90	8.666,32	8.926,31	9.194,10	9.469,92	9.754,02	10.046,64	10.348,04	10.658,48
49	8.084,91	8.327,45	8.577,28	8.834,60	9.099,63	9.372,62	9.653,80	9.943,42	#####	10.548,97	10.865,44	11.191,40
50	8.489,15	8.743,83	9.006,14	9.276,33	9.554,62	9.841,25	#####	10.440,59	#####	11.076,42	11.408,71	11.750,97

“TRABALHANDO NO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO”  
Administração 2013-2016